



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE -SC

ATA Nº 356 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Marieli Ciola Kapfenberger, Jaciane Geraldo dos Santos, Eloisa Aparecida Vieira, Inelore Jansen, Josiana de Souza, Jeruslaine Roeder Espíndula**. Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Adilson da Silva e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Conselheiros não governamentais suplentes: Arlete Gandolphi, **Maria Inês Barbosa**, Rosania Nürnberg, **Gisseli Fontes de Oliveira**, e a Secretária Executiva do CMAS; Nádia Mascarello e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A Presidente deu boas vindas aos conselheiros. Realizou a leitura da pauta, aprovada por 09 votos. 2. Leitura: justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Albertina de Souza Leandro, Gissele Taise de Amorim Pires, Aline Donata Dickmann e Julia Cristina Lehm. Infomações: Informado do não envio de ofício para a participação da gestão no encontro técnico do FNAS, conforme deliberação constante na ata nº 355, informado ao pleno que em consulta no dia 28/11 não havia mais vagas para participação nesse ano, assim como não há previsão para outros encontros. Comissões: Aviso que no dia 13 de dezembro acontecerá a reunião da Comissão do Bolsa Família e da Comissão de Políticas Públicas, esta última informará a secretaria executiva da possibilidade em reagendar outra data, ainda em dezembro. Calendário 2019: Foi apresentado o calendário de reuniões ordinárias e de comissões para 2019, será encaminhado aos conselheiros por e-mail. Definindo-se que a primeira reunião plenária está pré agendada para 22/01/2019. Caso não haja demanda, não haverá reunião no referido mês. Na sequência, a Presidente trouxe a plenária o assunto da Minuta da Lei do CMAS, frisou que o conselho já aprovou o teor da minuta da Lei, principalmente ao item composição do CMAS. Informou que o Sr. Fraiz da Secretaria de Governo, não comparecerá a reunião conforme solicitado via ofício, mas que o Diretor Executivo da SAS Sr. Fábio se fará representar. O Sr. Fábio expôs a plenária a justificativa da Secretaria de Governo, quanto ao art. 3º da minuta, referindo-se a composição do Conselho, ressalta que a intenção da SEGOV é que ocorra uma padronização nas normatizações das indicações dos conselhos, considerando que pode ocorrer a extinção, ou mudança de alguma unidade/secretaria. Justifica ainda, que a gestão conhece e reconhece o papel do CMAS, e estará alerta para que as indicações ocorram com representantes das políticas afins. Após, a presidente do CMAS frisou que o Conselho não mudou sua posição e dará encaminhamento a decisão da plenária permanecendo o texto referente a composição do Conselho, conforme minuta 2016. 3. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento**: A comissão informou que após a análise do Plano de Ação, Visita Institucional e orientação realizadas a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento emite parecer favorável à inscrição da ADIPRÓS no Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade Casa Lar, com a ressalva de que, em 60 dias a Organização da Sociedade Civil em tela inicie a execução do Serviço pretendido. Observou também que a ADIPRÓS deverá providenciar os ajustes no Plano de Ação de acordo com a orientação realizada pela Comissão no dia 06/12/2018, devidamente registrada em ata da Comissão. Deverá dar especial atenção à indicação de um coordenador para a Casa Lar que se responsabilize em realizar as atribuições definidas nas orientações técnicas. Ainda há necessidade de realizar as adaptações físicas necessárias apontadas pela Comissão,

especialmente no que se refere ao isolamento do acesso da casa ao lado (pertence ao locador) e, barras e alargamento da porta do banheiro. **Em votação: 12 votos a favor. 4. Apresentação do Plano de Reordenamento dos das instituições de Acolhimento para crianças e Adolescentes do município de Joinville.** O plano foi apresentado por Deivid, Izaura e Mônica do GUPSE. A plenária aprovou o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville, com a ressalva de que será criado Grupo de Trabalho, com representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão, Gerência da Unidade de Proteção Social Especial, assim como sugestão para a participação no GT ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o acompanhamento periódico do Instrumental de Monitoramento do Reordenamento da Rede. **Em votação: 09 votos a favor.** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Adilson da Silva _____

Ariel Vieira _____

Arlete Gandolphi _____

Eloísa Aparecida Vieira _____

Gisseli Fontes de Oliveira _____

Inelore Jansen _____

Jaciane Gereldo dos Santos _____

Josiana de Souza _____

Jeruslaine Roeder Espíndula _____

Marieli Ciola Kapfenberger _____

Maria Inês Barbosa _____

Nádia Mascarello _____

Roberto Andrade e Souza _____

Rosania Nürnberg _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2920206** e o código CRC **13F677C7**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.154927-0

2920206v2

2920206v2